



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Jardim

Vara Única da Comarca de Jardim

Rua Santo Antônio, S/N, Centro - CEP 63290-000, Fone: (88) 3555-1532, Jardim-CE - E-mail: jardim@tjce.jus.br

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Processo nº: **0000790-42.2019.8.06.0109**
 Classe: **Procedimento Comum Cível**
 Assunto: **Acidente de Trânsito**
 Requerente: **Francisco Morais de Freitas**
 Requerido: **Seguradora Lider dos Consórcios de Seguro DPVAT S/A**

I - Tendo em vista que a parte autora afirmou não ter interesse na audiência de conciliação (fls. 3), tendo a parte demandada se manifestado da mesma forma na contestação (fls. 50), **CANCELO a audiência de conciliação designada nos autos.**

II - Agende-se perícia.

III - Intimem-se as partes para apresentar quesitos no prazo de 10 dias, bem como, caso queriam, indicar assistentes técnicos.

IV - Com a apresentação do laudo, intimem-se as partes para manifestação em 10 dias.

V - Tudo feito, voltem conclusos para sentença.

Jardim/CE, 08 de abril de 2021.

PAULO AUGUSTO GADELHA DE ABRANTES
Juiz